



92

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 714/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

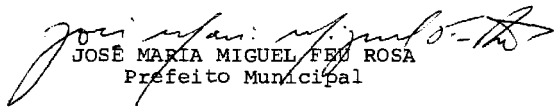
Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora BRANCA MARIA NASCIMENTO CASTELLO, uma pensão vitalícia correspondente ao valor de 1 (um) salário mínimo regional.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente autorização correrá por conta do Vigente Orçamento.

Art- 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 02 de junho de 1980.


JOSE MARIA MIGUEL FERRE ROSA
Prefeito Municipal